



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1411 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado de Luiz Antônio - PRODEILA.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

ARTIGO 1º - Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado de Luiz Antônio – PRODEILA, na seguinte conformidade:

Representantes das Indústrias Instaladas no Município

Excluir:

- Erasmo Gomes Freitas

Incluir:

- Jamiel Cagnin Duarte

Representantes do Seguimento Industrial em Geral

Excluir:

Valmir de Andrade Fadul

Incluir:

- Nilson José Banhos



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Representantes do Poder Executivo

Incluir:

- Thiago Cesar Pedrosa

ARTIGO 2º - O Conselho Deliberativo de que trata este Decreto, ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

- Patrícia Borges Mishima Rodrigues
- Edson Donizete Baptista
- Flávio Antônio Sandoval Janini
- Luis Alonso de Freitas Caires
- Ricardo Lopes Valadão
- Thiago Cesar Pedrosa

Representantes do Poder Legislativo

- Fernando Pereira Bromoschenkel
- Júlio César Belchior

Representantes das Indústrias instaladas no Município

- José Antônio Papa Fernandes
- Jamiel Cagnin Duarte



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Representantes do Segmento Industrial em Geral

Titular - Daniel Benedito Crisp

Suplente – Nilson José Banhos

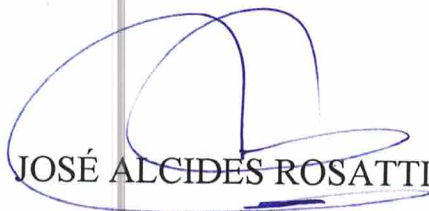
Representantes da Sociedade Civil

Titular - José Wilson Padilha Filho

Suplente - Luiz Carlos Filho

ARTIGO 3º - O Conselho Deliberativo de que trata este Decreto, terá como Presidente o Sr., Ricardo Lopes Valadão, e como Secretária a Sra., Patrícia Borges Mishima Rodrigues.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrárias.



JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal